



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 045 :: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
Portaria nº911/2022;	01
Portaria nº912/2022;	01
Lei nº 691/2022, de 08 de fevereiro de 2022.	01

PORTARIA Nº 911/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido JOSÉ NILTON COELHO MOTA do cargo de Diretor do Departamento Contábil do Município de Santa Inês/MA, revogando os efeitos da portaria nº 247/2021 a partir desta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 31 de Janeiro de 2022.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do MunicípioSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS – MA - SEMED
PORTARIA Nº 912, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública no município de Santa Inês – MA para o ano de 2022.

O Secretário Municipal de Educação de Santa Inês/MA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 37 da Lei Municipal nº 072/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), assim como o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional Para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica) e ainda, a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública no município de Santa Inês – MA para o ano de 2022 o valor nominal de R\$ 3.916,58 (três mil e novecentos e dezesseis e cinquenta e oito).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAGNER GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

LEI Nº 691/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual do Município de Santa Inês para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para Dotações Orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamento Anual - LOA do exercício financeiro de 2022, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:
DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO
0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO ELEMENTO VALOR
20.122.0003.2063.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS (Existente)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (incluir)

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

3.3.90.48

R\$ 168.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE

R\$

168.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através da utilização da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no que eventualmente estiver em desacordo com esta Lei, submetendo as aludidas alterações à análise deste Poder Legislativo, mediante projeto de lei específico.

Art. 4º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, para atender as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

